



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

**EDITAL**

**EDITAL**

**INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA**

**Prazo: 15 (quinze) dias**

O Juiz Federal Titular da 12ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão, **JORGE FERRAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, considerando o disposto nos artigos 96 a 113 do PROVIMENTO COGER - 10126799, de 19 de abril de 2020, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da Primeira Região,

**FAZ SABER**, a todos os interessados, através deste Edital, que será realizada a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA no período de 08 a 12/05/2023**, no horário de **9h às 18h, na modalidade presencial e em expediente interno**. na sede deste Juízo, situado na Avenida Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, São Luís/MA, **iniciando os trabalhos às 9 horas do dia 08 de maio e o término às 16 horas do dia 12 de maio de 2023.**

**FINALIDADE: Inspeccionar os processos e verificar os serviços** desempenhados por esta unidade judiciária, buscando o aprimoramento e a eficiência do trabalho (art. 96 do Provimento COGER 10126799).

Os trabalhos a serem realizados durante o período da Inspeção atenderá às seguintes diretrizes:

I - Conforme Circular COGER 01/2023, a execução dos trabalhos de inspeção ocorrerá na **modalidade presencial** e o OBJETO da Inspeção será limitado ao exame somente de processos eletrônicos, que deve corresponder a 10% (dez por cento) do acervo em tramitação ajustada na unidade **até o limite máximo de 300 (trezentos) processos**, contemplando, em regra, todas as classes judiciais de forma equitativa (art. 105, §1º, do Provimento Geral COGER c/c item 6 da Circular COGER 1/2023);

II - Durante o período da **Inspeção Geral Ordinária de 08 a 12/05/2023**, **os prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes e advogados, ressalvados dos procedimentos e medidas indispensáveis a evitar o perecimento de direito (art. 99 do Provimento COGER 10126799);**

III - **Ficarão também suspensas nesse período a marcação e realização de audiências**, salvo as que foram designadas em caráter excepcional, e, assim devidamente fundamentadas, dando-se prévia ciência à Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

IV - No decorrer da Inspeção, **não haverá interrupção da distribuição**, devendo os pedidos urgentes serem apreciados a fim de evitar o perecimento de

direitos ou dano irreparável à parte e de qualquer situação que recomende atenção imediata;

V - Ficam **CONVIDADOS** para acompanhar os trabalhos da **Inspeção Geral Ordinária** desta unidade, o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Maranhão. Na oportunidade, este Juízo fica à **disposição do Ministério Público Federal, dos Advogados e das partes para o recebimento de reclamações e apresentação de sugestões que entenderem cabíveis**, às quais podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico: [12vara.ma@trf1.jus.br](mailto:12vara.ma@trf1.jus.br)

Expedido nesta cidade de São Luís/MA, aos 13 de abril de 2023.

**JORGE FERRAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Juiz Federal Titular da 12ª Vara**



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ferraz de Oliveira Junior**, **Juiz Federal**, em 13/04/2023, às 20:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17880750** e o código CRC **501C1FDB**.